



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE HORIZONTE

LEI Nº 572, DE 28 DE JUNHO DE 2006

Dispõe sobre o reconhecimento de Utilidade Pública do Instituto Beneficente de Ação Comunitária - IBAC.

O Prefeito Municipal de Horizonte

Faço saber que a Câmara de Horizonte decretou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica reconhecida de Utilidade Pública o Instituto Beneficente de Ação Comunitária - IBAC, inscrito no CNPJ sob o nº 07.993.435/0001-23.

Art. 2º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE HORIZONTE, aos 28 (vinte e oito) dias do mês de junho do ano 2006.


Francisco César de Sousa
Prefeito Municipal


Elvina da Silva
Assessoria Jurídica
05/07/2006